



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 114/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. VIGÊNCIA: até 27/10/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 – o qual notificamos as seguintes empresas, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos assinarem a respectiva Ata de Registro de Preços: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 259.156,75; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 14.432,00; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.500,00; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.600,00; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 700,00; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - M.TESTA CONFECÇÃO ME - R\$ 11.100,00; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 6.799,50; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.768,50; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.761,10; ARP Nº RP 000152025 - 27.10.25 - UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 1.100,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Frei Martinho - PB, 27 de outubro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 259.156,75; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 14.432,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.500,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.600,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 700,00; M.TESTA CONFECÇÃO ME - R\$ 11.100,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 6.799,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.768,50; SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.761,10; UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 1.100,00.

Frei Martinho - PB, 27 de Outubro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.827/0001-38, com sede administrativa na Rua da Matriz, nº 18, Centro, Frei Martinho, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em estrito cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e em atenção aos autos do processo administrativo correspondente, torna público e eficaz o **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025**, instrumento este que formalizou a contratação temporária de atendimento a excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Professora de Ciências, resultante do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-PMFM/PB.

O presente ato administrativo formaliza a extinção do vínculo pactuado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO** e a Sra. **MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 00995-4, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 077.276.844-73, a qual atuava como Professora de Ciências na rede municipal de ensino. Determina-se que a rescisão do referido Contrato Administrativo nº 0018/2025 se deu por iniciativa e pedido formal da própria CONTRATADA perante a Administração Municipal, a qual manifestou seu desinteresse na continuidade da execução dos serviços e solicitou o seu desligamento do cargo temporário por razões de foro íntimo, sendo o pleito devidamente acolhido e homologado pela CONTRATANTE, de forma que o vínculo funcional fica definitivamente encerrado para todos os fins de direito e obrigações recíprocas, ressalvadas aquelas verbas rescisórias proporcionais que forem legalmente apuradas e devidas à ex-servidora.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Frei Martinho - PB, 27 de outubro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.827/0001-38, com sede administrativa na Rua da Matriz, nº 18, Centro, Frei Martinho, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em estrito cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e em atenção aos autos do processo administrativo correspondente, torna público e eficaz o **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**, instrumento este que formalizou a contratação temporária de atendimento a excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Auxiliar de Sala de Aula, resultante do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-PMFM/PB.

O presente ato administrativo formaliza a extinção do vínculo pactuado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO** e a Sra. **IDAILMA SANTOS DE MACEDO**, Matrícula Funcional nº 00988-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 073.308.894-58, a qual atuava como Auxiliar de Sala de Aula na rede municipal de ensino. Determina-se que a rescisão do referido Contrato Administrativo nº 009/2025 se deu por iniciativa e pedido formal da própria CONTRATADA perante a Administração Municipal, a qual manifestou seu desinteresse na continuidade da execução dos serviços e solicitou o seu desligamento do cargo temporário por razões de foro íntimo, sendo o pleito devidamente acolhido e homologado pela CONTRATANTE, de forma que o vínculo funcional fica definitivamente encerrado para todos os fins de direito e obrigações recíprocas, ressalvadas aquelas verbas rescisórias proporcionais que forem legalmente apuradas e devidas à ex-servidora.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Frei Martinho - PB, 27 de outubro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB